



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

PROJETO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026

Prezado Sr. Pregoeiro,

A METDATA tem como missão tornar as informações mais disponíveis, eficientes e humanizadas através da tecnologia.

Com base no que foi levantado e analisado no referido edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026, a **Metdata Tecnologia da Informação, CNPJ nº 28.584.157/0003-92**, apresenta solicitação de esclarecimentos, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.133/21.

Pedimos que analise e, leve em consideração os pontos apresentados.

Cariacica, 22 de junho de 2026

Representante Legal

METDATA Tecnologia da Informação
CNPJ: 28.584.157/0003-92

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100

III – DOS PONTOS**ITEM 60 IMPRESSORA****QUESTIONAMENTO 1:****Exigência Edital:**

EPSON FX
PDF VERSION 1,7
XPS VERSÃO 1.0
BROTHER IPRINT & SCAN
CORTADO WORKPLACE

Após análise do edital e de suas especificações técnicas para a impressora, observamos as exigências de compatibilidade com EPSON FX, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0, Brother iPrint & Scan e Cordado Workplace.

Entretanto, verificamos que o equipamento que pretendemos ofertar não possui compatibilidade específica com os recursos, linguagens ou aplicativos mencionados.

Cabe esclarecer que as exigências relacionadas a EPSON FX, Brother iPrint & Scan e Cordado Workplace correspondem a tecnologias, aplicativos ou soluções proprietárias vinculadas a fabricantes específicos, não representando funcionalidades essenciais ao processo de impressão, digitalização ou cópia. A vinculação a softwares ou plataformas de determinada marca pode restringir indevidamente a competitividade do certame, limitando a participação de equipamentos equivalentes de outros fabricantes.

Da mesma forma, as exigências de compatibilidade com PDF versão 1.7 e XPS versão 1.0 referem-se a formatos específicos de processamento de documentos. Considerando a constante evolução tecnológica dos sistemas operacionais e dos softwares de impressão, entendemos que devem ser aceitas soluções equivalentes que permitam a adequada impressão e digitalização de documentos em formatos amplamente utilizados pela Administração.

**Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041**

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



Ressaltamos que a finalidade principal do equipamento é garantir a impressão, cópia e digitalização de documentos de forma eficiente e compatível com os ambientes computacionais atualmente utilizados. Dessa forma, a exigência de compatibilidade com aplicativos, drivers ou linguagens proprietárias de fabricantes específicos não se mostra indispensável para o atendimento do objeto.

Adicionalmente, a aceitação de equipamentos que não possuam compatibilidade específica com EPSON FX, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0, Brother iPrint & Scan e Cordado Workplace amplia significativamente a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fabricantes e modelos disponíveis no mercado, sem prejuízo à funcionalidade ou à adequada execução do objeto licitado.

Dessa forma, entendemos que serão desconsideradas as exigências de impressora com compatibilidade específica com EPSON FX, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0, Brother iPrint & Scan e Cordado Workplace, desde que atendam às funcionalidades de impressão, cópia e digitalização exigidas no edital e sejam compatíveis com os sistemas operacionais normalmente utilizados pela Administração.

Nosso entendimento está correto?

ITEM 62 IMPRESSORA PLOTTER

QUESTIONAMENTO 1:

Exigência Edital:

T3170X
C11CJ15201
AS GARRAFAS DE TINTA DE ALTA CAPACIDADE COM SISTEMA ECOFIT QUE EVITAM DESPERDÍCIO E DERRAMAMENTO DURANTE A CARGA
TIPO DE TINTA: GARRAFAS DE TINTA DE 140 ML
TINTA DE REPOSIÇÃO: GARRAFA DE TINTA PRETA T49H100 / GARRAFA DE TINTA CIANO T49H200 / GARRAFA DE TINTA MAGENTA T49H300 / GARRAFA DE TINTA AMARELA T49H400

**Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041**

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



Após análise do edital e de suas especificações técnicas para a impressora de grande formato (plotter), observamos que o termo de referência faz menção específica ao modelo Epson T3170X, código C11CJ15201, sistema de abastecimento por garrafas de tinta EcoFit de 140 ml e utilização das tintas de reposição T49H100, T49H200, T49H300 e T49H400.

Entretanto, verificamos que o equipamento que pretendemos ofertar é o modelo Epson SureColor T3170 (SCT3170SR), que utiliza cartuchos de tinta de alta capacidade, sendo 80 ml para tinta preta e 50 ml para cada tinta colorida, utilizando os suprimentos T40W120, T40W220, T40W320 e T40W420.

Cabe esclarecer que a indicação expressa de modelo específico (T3170X) e de códigos determinados de suprimentos pode caracterizar direcionamento para uma solução particular, restringindo a competitividade do certame. Nos termos da legislação aplicável, as especificações devem privilegiar o desempenho e a funcionalidade do equipamento, e não um modelo específico, salvo justificativa técnica devidamente fundamentada.

Adicionalmente, o modelo SureColor T3170 (SCT3170SR) pertence à mesma linha de equipamentos do fabricante Epson, destinando-se às mesmas aplicações de impressão técnica, projetos, plantas, mapas, desenhos CAD e documentos de grande formato, atendendo plenamente à finalidade pretendida pela Administração.

Quanto ao sistema de suprimentos, embora o edital faça referência a garrafas de tinta EcoFit, o uso de cartuchos de alta capacidade originais do fabricante não compromete o desempenho, a qualidade de impressão, a confiabilidade operacional ou a durabilidade do equipamento. Trata-se apenas de solução tecnológica distinta para armazenamento e fornecimento de tinta.

Ressalta-se ainda que os códigos de tinta exigidos (T49H100, T49H200, T49H300 e T49H400) são específicos do modelo de referência adotado, enquanto o equipamento ofertado utiliza suprimentos próprios e originais do fabricante (T40W120, T40W220, T40W320 e T40W420), plenamente compatíveis com sua arquitetura e desempenho.

Dessa forma, entendemos que a Administração busca a aquisição de uma solução de impressão de grande formato com características técnicas equivalentes às do modelo de referência, e não necessariamente o fornecimento do exato modelo e sistema de abastecimento mencionados no edital.

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



Dessa forma, entendemos que serão aceitos equipamentos equivalentes ao modelo de referência Epson T3170X, incluindo o modelo Epson SureColor T3170 (SCT3170SR), com utilização de cartuchos de tinta originais de alta capacidade em substituição ao sistema EcoFit por garrafas de tinta, bem como suprimentos T40W120, T40W220, T40W320 e T40W420 em substituição aos códigos T49H100, T49H200, T49H300 e T49H400, desde que mantidas as funcionalidades e o desempenho exigidos para o objeto licitado.

Nosso entendimento está correto?

ITEM 64 IMPRESSORA

QUESTIONAMENTO 1:

Exigência Edital:

Após análise do edital e de suas especificações técnicas para a impressora, observamos a exigência de fornecimento de kit de garrafas originais Epson T664 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo).

Entretanto, verificamos que o equipamento que pretendemos ofertar utiliza o conjunto de tintas Epson T544 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), conforme especificação original do fabricante para o modelo ofertado.

Cabe esclarecer que os suprimentos T664 e T544 são destinados a equipamentos distintos da linha Epson, sendo cada conjunto desenvolvido especificamente para garantir o correto funcionamento, rendimento e qualidade de impressão dos respectivos modelos.

Dessa forma, a exigência de fornecimento do kit T664 pode restringir a participação apenas aos equipamentos compatíveis com esse suprimento específico, inviabilizando a oferta de outros modelos do mesmo fabricante que utilizam tintas originais diferentes, mas que atendem plenamente às demais especificações técnicas do edital.

Ressalta-se que a utilização das tintas T544 não representa qualquer prejuízo à qualidade, ao rendimento ou à confiabilidade do equipamento ofertado, uma vez que se tratam dos suprimentos originais recomendados pelo próprio fabricante para o modelo correspondente.

**Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041**

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



Além disso, a vinculação a um código específico de suprimento pode caracterizar direcionamento indevido a determinado modelo de equipamento, em desacordo com o princípio da ampla competitividade, devendo ser admitidos suprimentos originais compatíveis com o modelo efetivamente ofertado.

Dessa forma, entendemos que serão aceitos equipamentos acompanhados das tintas originais Epson T544 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), ou de quaisquer outros suprimentos originais correspondentes ao modelo ofertado, em substituição ao kit Epson T664, desde que mantidas as características técnicas, a qualidade de impressão e o desempenho exigidos para o objeto licitado.

Nosso entendimento está correto?

ITEM 73 NOTEBOOK

QUESTIONAMENTO 1:

Exigência Edital:

HDD 1TB SATA 3, 5400RPM + DISCO SSD 128 SATA 3, M.2 2280

Após análise do edital e de suas especificações técnicas para o notebook, observamos a exigência de armazenamento composto por HDD de 1 TB SATA III 5400 RPM acrescido de SSD de 128 GB SATA III M.2 2280.

Entretanto, verificamos que o equipamento que pretendemos ofertar possui SSD de 512 GB NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280, sem a utilização de disco rígido mecânico (HDD).

Cabe esclarecer que a solução ofertada representa uma evolução tecnológica em relação à configuração exigida no edital. Os SSDs NVMe PCIe 4.0 apresentam velocidades de leitura e gravação significativamente superiores às obtidas por discos rígidos convencionais (HDD) e também aos SSDs SATA, proporcionando inicialização mais rápida do sistema operacional, maior desempenho na execução de aplicativos, redução dos tempos de carregamento e melhor experiência de uso.

Além disso, a capacidade total de 512 GB mostra-se adequada para o armazenamento de documentos, sistemas corporativos e arquivos normalmente

**Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041**

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



utilizados em ambientes administrativos, oferecendo desempenho superior ao conjunto formado por HDD e SSD SATA.

Ressalta-se ainda que os fabricantes de notebooks vêm gradativamente substituindo os discos rígidos mecânicos por unidades SSD NVMe, em razão da maior velocidade, menor consumo de energia, menor geração de calor, maior resistência a impactos e maior confiabilidade operacional.

Dessa forma, a exigência de armazenamento híbrido composto por HDD e SSD pode acabar restringindo a participação de equipamentos mais modernos e eficientes, disponíveis atualmente no mercado.

Diante do exposto, entendemos que serão aceitos notebooks equipados com unidade única de armazenamento SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280 de 512 GB, em substituição à configuração composta por HDD de 1 TB e SSD de 128 GB, considerando tratar-se de solução tecnologicamente superior, com desempenho significativamente maior e plenamente adequada às necessidades da Administração.

Nosso entendimento está correto?

ITEM 75 MONITOR

QUESTIONAMENTO 1:

Exigência Edital:

TELA (MONITOR) IPS LED
2X HDMI
DVI
CERTIFICAÇÕES: FCC, IEC, CE, ECONOMIA DE ENERGIA

Após análise do edital e de suas especificações técnicas para o monitor, observamos as exigências de painel IPS LED, mínimo de 2 entradas HDMI, entrada DVI e certificações FCC, IEC, CE e economia de energia.

Cabe esclarecer que a tecnologia de painel VA (Vertical Alignment) é amplamente utilizada em monitores profissionais e corporativos, oferecendo

**Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041**

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



excelente qualidade de imagem, elevado índice de contraste e amplos ângulos de visualização, atendendo plenamente às necessidades de utilização em ambientes administrativos, educacionais e corporativos. Assim, a exigência exclusiva de painel IPS acaba por restringir a competitividade do certame sem que haja benefício técnico proporcional para a Administração.

Quanto à conectividade, a disponibilização de 1 entrada HDMI 2.0 atende adequadamente à finalidade do equipamento, permitindo a conexão com computadores, notebooks e demais dispositivos compatíveis. Ressalta-se que a versão HDMI 2.0 oferece capacidade técnica superior à de versões anteriores e atende plenamente às necessidades de transmissão de vídeo do objeto licitado.

Em relação à ausência de entrada DVI, destaca-se que essa interface vem sendo gradativamente substituída por conexões digitais mais modernas, como HDMI e DisplayPort, atualmente predominantes no mercado. Dessa forma, a manutenção da exigência de porta DVI pode restringir a participação de equipamentos tecnologicamente mais atuais, sem benefício prático para a Administração.

No tocante às certificações, o equipamento ofertado possui certificações internacionais amplamente reconhecidas, tais como CE, FCC Classe B, TUV Ergo, TUV/GS, TUV Eye Comfort, CB e RoHS, que atestam conformidade com requisitos de segurança elétrica, compatibilidade eletromagnética, ergonomia, sustentabilidade ambiental e conforto visual. Dessa forma, entendemos que tais certificações atendem plenamente à finalidade da exigência editalícia, ainda que apresentem nomenclaturas distintas das especificadas.

Adicionalmente, a aceitação de equipamentos com painel VA, 1 entrada HDMI 2.0, sem porta DVI e com as certificações acima mencionadas amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fabricantes e modelos disponíveis no mercado, sem qualquer prejuízo técnico ou operacional à Administração.

Dessa forma, entendemos que serão aceitos monitores com **painel VA, 1 entrada HDMI 2.0, sem porta DVI e com certificações CB, CE, FCC Classe B, ICES-003, CU-EAC, RoHS, TUV Ergo, TUV/GS e TUV Eye Comfort**, considerando que tais características atendem plenamente à finalidade do objeto licitado e asseguram níveis equivalentes ou superiores de qualidade, segurança e desempenho.

Nosso entendimento está correto?

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



ITEM 76 MONITOR

QUESTIONAMENTO 1:

Exigência Edital:

TEMPO DE RESPOSTA: 5MS (GTG)

Após análise do edital e de suas especificações técnicas para o monitor, observamos a exigência de tempo de resposta de 5 ms (GtG).

Entretanto, verificamos que o equipamento que pretendemos ofertar possui tempo de resposta de 1 ms MPRT (Moving Picture Response Time).

Cabe esclarecer que os parâmetros GtG (Gray-to-Gray) e MPRT (Moving Picture Response Time) são metodologias distintas utilizadas pela indústria para mensuração do desempenho de resposta dos monitores. Enquanto o GtG mede o tempo de transição entre diferentes tonalidades de cinza dos pixels, o MPRT avalia a persistência da imagem em movimento, sendo amplamente utilizado para medir a percepção real de fluidez e nitidez visual.

Nesse contexto, o equipamento ofertado apresenta tempo de resposta de 1 ms MPRT, desempenho superior ao exigido no edital, uma vez que proporciona menor efeito de arrasto (ghosting) e melhor definição em imagens em movimento quando comparado a monitores com tempo de resposta de 5 ms GtG.

Adicionalmente, a tecnologia MPRT é amplamente reconhecida pelo mercado e pelos fabricantes de monitores como métrica válida para aferição de desempenho, especialmente em equipamentos destinados a aplicações que demandam elevada qualidade de imagem e rápida atualização de quadros.

Dessa forma, considerando que o monitor ofertado apresenta tempo de resposta de 1 ms MPRT, desempenho superior ao requisito mínimo de 5 ms GtG, entendemos que a finalidade técnica da exigência é plenamente atendida.

Dessa forma, entendemos que serão aceitos monitores com tempo de resposta de 1 ms MPRT, em substituição à exigência de 5 ms GtG, considerando que tal especificação representa desempenho equivalente ou superior ao requerido no edital e atende integralmente à finalidade do objeto licitado.

Nosso entendimento está correto?

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



ITEM 77 PROJETOR

QUESTIONAMENTO 1:

Exigência Edital:

3LCD 0,67
RESOLUÇÃO NATIVA WUXGA 1920 X 1200 P
02 HDMI

Após a análise detalhada do instrumento convocatório e de seus anexos técnicos para o item PROJETOR, observamos algumas exigências que restringem severamente a ampla disputa de mercado para este tipo de equipamento.

Visando zelar pelos princípios da ampla competitividade, da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa economicamente para a Administração Pública, solicitamos a flexibilização e adequação técnica dos seguintes parâmetros para o pleno aceite do equipamento:

- Tecnologia de Painei / Dimensão do Chip: O edital traz a exigência estrita de tecnologia "3LCD 0,67". A fim de permitir a participação de soluções consagradas e de excelente custo-benefício na indústria de projeção, propõe-se o aceite de painéis com dimensões comerciais consolidadas de 0,55 polegadas (C2fine), que atendem com total eficiência técnica, durabilidade e estabilidade às necessidades operacionais do órgão.
- Resolução Nativa: O termo de referência exige a "RESOLUÇÃO NATIVA WUXGA 1920 X 1200 P". Ocorre que, para exibições corporativas, treinamentos e apresentações padrão, a resolução nativa 1024X768 (XGA) apresenta-se como uma alternativa perfeitamente viável. Ela garante excelente nitidez, clareza na exibição de dados textuais e gráficos, além de um custo de aquisição muito mais vantajoso e racional para a Administração. Salientamos que equipamentos com a resolução nativa XGA redimensionam a imagem até a resolução WUXGA 1920 X 1200.
- Conectividade (Entradas Digitais): O edital especifica a obrigatoriedade de "02 HDMI". Solicita-se a adequação deste item para admitir o fornecimento de equipamentos dotados de 1 interface HDMI. A presença de uma porta HDMI digital é plenamente suficiente para estabelecer a conexão de alta definição necessária com computadores corporativos, notebooks ou servidores, mantendo a total usabilidade e finalidade do hardware.

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



Diante do exposto, damos por certo o entendimento de que se ofertarmos projetores que possuam tecnologia/dimensão de chip de 0,55 polegadas (C2fine), resolução nativa 1024X768 (XGA) e 1 entrada HDMI, os mesmos serão plenamente aceitos e classificados no certame.

Nosso entendimento está correto?

ITEM 78 SCANNER

QUESTIONAMENTO 1:

Exigência Edital:

4 BOTÕES QUE PERMITEM SALVAR AS CONFIGURAÇÕES, COMO RESOLUÇÃO E FORMATAÇÃO

Após a análise detalhada do instrumento convocatório e de seus anexos técnicos para o item scanner, observamos uma exigência que restringe a ampla concorrência entre grandes marcas globais do setor de tecnologia da informação.

Visando zelar pelos princípios da ampla competitividade, da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa economicamente para a Administração Pública, solicitamos a flexibilização e adequação técnica do seguinte parâmetro para o pleno aceite do equipamento:

- **Painel Físico / Botões de Atalho:** O edital exige textualmente que o equipamento possua "4 BOTÕES QUE PERMITEM SALVAR AS CONFIGURAÇÕES, COMO RESOLUÇÃO E FORMATAÇÃO". Cumpre destacar que a quantidade exata de botões físicos dispostos no chassi do hardware é uma característica puramente de design e engenharia interna de marcas específicas, não agregando qualquer ganho prático ou eficiência ao fluxo de digitalização de documentos públicos. Atualmente, os principais fabricantes do mercado realizam todo o gerenciamento de perfis de captura, resolução e formatação de arquivos diretamente de forma lógica via software/driver no computador host ou em visores digitais inteligentes. Sendo assim, solicita-se que NÃO haja a obrigatoriedade de que o hardware possua especificamente essa configuração de botões físicos.

Diante do exposto, damos por certo o entendimento de que se ofertarmos scanners profissionais que atendam à finalidade de digitalização do órgão, mas que NÃO possuam obrigatoriamente a exigência restritiva de 4 botões físicos para

**Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041**

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



salvar configurações no painel, os mesmos serão plenamente aceitos e classificados no certame.

Nosso entendimento está correto?

IV – DO REQUERIMENTO E CONCLUSÕES

Ante o exposto, requer sejam esclarecidos o edital nos pontos indicados acima, alterando-se o respectivo dispositivo, caso seja necessário.

Cariacica, 22 de junho de 2026

Representante Legal

METDATA Tecnologia da Informação
CNPJ: 28.584.157/0003-92

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100